



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Certifico que na data 05/09/23,

Foi publicado no Placar Oficial deste

Município o (a) Lei de nº 2.124

do dia 05/09/23

Piracanjuba, 05/09/23

Secretário de Administração

Lei nº 2.124/2023

De 05 de setembro de 2023

“Dispõe sobre a criação do Selo Empresa Amiga da Mulher e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica criado o “Selo Empresa Amiga Mulher”, com a finalidade de identificar sociedades empresárias que adotem práticas e que pratiquem Projetos Sociais direcionados a conscientização e a valorização das mulheres do Município de Piracanjuba.

Art. 2º - O selo Empresa Amiga da Mulher, será conferido a sociedades empresárias que cumpram ao menos 2 (dois) dos seguintes requisitos:

I – Reservem percentual mínimo de 2% (dois por cento) do quadro de pessoal à contratação de mulheres vítimas de violência doméstica e familiar, garantindo o anonimato dessa condição;

II – Possuam política de ampliação da participação da mulher na ocupação dos cargos da alta administração da sociedade;

III – Adotem práticas educativas e de promoção dos direitos das mulheres e de prevenção da violência doméstica e familiar, nos termos do regulamento;

IV – Garantam a equiparação salarial entre homens e mulheres, na forma do art. 461, da Consolidação das Leis de Trabalho, aprovada pelo Decreto – Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

Art. 3º - O selo terá validade mínima de 1 (um) ano, renovável continuamente por igual período, desde que a sociedade empresária comprove a manutenção dos critérios legais e regulamentares.

Art. 4º - O selo será conferido as sociedades empresárias por intermédio do CMDM – Conselho Municipal da Mulher de Piracanjuba.



Estado de Goiás

Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, devendo ser regulamentada pelo Poder Executivo no prazo de 90 dias.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos cinco dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (05/09/2023).

Claudiney Antônio Machado
Prefeito

José Roberto Costa Pinto
Secretário de Administração